



PROCESSO Nº 50501.351341/2018-13
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA QUALITÉ DISTRIBUIDORA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa Substituto o Senhor **ANDRÉ LUIS BUSS**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 920.914.741-34, nomeado pela Portaria nº 326, de 10 de junho de 2020, publicada no DOU nº 111 de 12 de junho de 2020, doravante denominada CONTRATANTE, **resolve apostilar o Contrato nº 033/2018**, celebrado com a empresa **QUALITÉ DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.754.240/0001-11, sediada na QR 502 – Conjunto 01 – Lote 24 – Loja 01, Samambaia Sul, em Brasília/DF, CEP: 72.310-401, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Apostilamento a retificação do Segundo Termo de Apostilamento (4793437), retirando a validade da sua **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**, visto que o Contrato nº 033/2018 não prevê o fornecimento de garantia por parte da Contratada.

2. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 033/2018 e em seus Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

PELA CONTRATANTE:
ANDRÉ LUÍS BUSS
Superintendente de Gestão Administrativa Substituto



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUÍS BUSS, Superintendente Substituto(a)**, em 24/06/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6726358** e o código CRC **8BF7C512**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50501.351341/2018-13

SEI nº 6726358